



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para **Contratação de empresa na área de assessoria e consultoria tributária com objetivo de Diagnóstico e Recuperação Tributária Financeira de Ativos Relacionados ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras no Município de Santo Antônio do Leste/MT; Tributos Previdenciários; Imposto de Renda Retido na Fonte; Serviços de Telefonia e Energia**, conforme documento de formalização de demanda – DFD, solicitação e termo de referência em anexo, e em conformidade com o Decreto Municipal 034/2022.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de mai de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
P.L.S. Nº 91
RUB. Wilene

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n°:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n°:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n°. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato N°. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 039/2021.
2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.
4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.
5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 23
RUB *Delenc*

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01035/24	19/04/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/05/2024	09/05/2024	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.036.969 SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATACAO DE I	SER	375000

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31312	ATIVO TRIBUTARIO LTDA	1,00	375.000,00
31499	MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA	1,00	375.000,00
31500	RODRIGO L. ROSA LTDA	1,00	375.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
31312	ATIVO TRIBUTARIO LTDA	1,00	375.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	375.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
31312	ATIVO TRIBUTARIO LTDA 50.924.420/0001-32	375.000,00
31499	MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA 32.766.355/0001-82	375.000,00
31500	RODRIGO L. ROSA LTDA 41.316.877/0001-73	375.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
31312	ATIVO TRIBUTARIO LTDA	375.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		375.000,00

Aprovado por:

Corina Alves Carrijo

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



Q Pesquisar correio



Compor

Caixa de entrada

solicitação de orçamento

Caixa de entrada x

Com estrela



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para miguellibos@gmail.com

Suspensão

Enviado

Boa tarde

Rascunhos

47

Venho por meio deste solicitar orçamento na área de assessoria tributária.
segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Menos

Importante

Chats



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
GESTÃO 2021/2024

Agendado

SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniодоeste.mt.gov.br

☎ 66 3488-1080

Spam

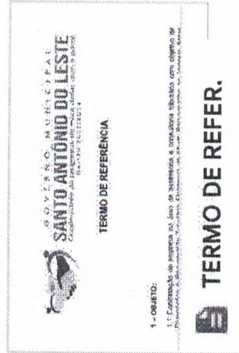
Lixo

Um anexo • Verificado pelo Gmail

Categorias

Gerir marcadores

Criar novo marcador



TERMO DE REFER.

Marcadores

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Gabinete do Prefeito José Arimateia Vieira Alves

Excelentíssimo Sr. Prefeito de Santo Antônio do Leste,

Com grande satisfação, a Ativo Tributário submete à consideração desta estimada administração municipal uma proposta tecnicamente embasada, visando ao fortalecimento do desenvolvimento institucional e à maximização da autonomia fiscal do município de Santo Antônio do Leste. Esta iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais que regem a administração pública e segue rigorosamente as disposições legais pertinentes.

O cerne de nosso projeto consiste na recuperação eficiente de receitas tributárias, com foco especial nos impostos que são devidos por instituições financeiras operando neste município. Empregamos uma abordagem técnica minuciosa através de um processo administrativo fiscal, destinado a identificar e recuperar quantias não repassadas ou repassadas a menor nos últimos 60 meses, em conformidade com o prazo prescricional quinquenal vigente.

A remuneração pelos nossos serviços será estritamente condicionada à produtividade dos valores recuperados. De acordo com o nosso modelo de honorários, para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado para o município, R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) serão destinados à empresa. Este método assegura que a Prefeitura só incorra em custos financeiros em caso de resultados positivos, minimizando quaisquer riscos fiscais e incentivando um alinhamento perfeito entre os esforços de nossa equipe e os benefícios financeiros para Santo Antônio do Leste.

Utilizando tecnologia de ponta em software de gestão e análise financeira, nossa equipe altamente qualificada prevê potencializar a arrecadação municipal em até R\$ 1.662.341,10. Este aumento substancial na receita municipal não só consolidará a saúde orçamentária da prefeitura, mas também permitirá investimentos mais robustos em infraestrutura, saúde, educação e outros serviços essenciais, elevando significativamente a qualidade de vida da população local.

Ademais, o projeto transcende a simples recuperação de fundos. Ele propõe a implementação de práticas de governança fiscal mais rigorosas, aprimoramento contínuo dos procedimentos de auditoria e fiscalização e um reforço na transparência e responsabilidade fiscal perante a comunidade.

Estamos plenamente comprometidos com a promoção de uma gestão tributária eficiente e com a entrega de resultados que excedam as expectativas. A nossa abordagem proposta estabelece novos padrões em administração fiscal, garantindo não apenas um incremento nas receitas, mas também a sustentabilidade das finanças municipais a longo prazo.

Portanto, solicitamos a aprovação desta proposta, convictos de que a colaboração entre a Prefeitura de Santo Antônio do Leste e a Ativo Tributário resultará em avanços significativos para a gestão fiscal do município e benefícios tangíveis para todos os cidadãos.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência e a eficiência e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cuiabá/MT, 04/05/2024

Assinado de forma digital
por ATIVO TRIBUTARIO
LTDA:50924420000132
Dados: 2024.05.04
13:31:13 -03'00'

ATIVO TRIBUTARIO
LTDA:50924420000
132

ATIVO TRIBUTARIO LTDA

50.924.420/0001-32

ATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.766.355/0001-82, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, n 99, Cond. Ed. Pantanal, ap 101, Bairro Quilombo, Cep: 78.043-418, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Lupo Toledo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.478.738-6 SSP/SP e Inscrito sob CPF nº 280.905.628-50, residente e domiciliado à Rua das Sucupiras, Lotes 11 e 12, cond. Alphaville, Bairro Jardim Itália, CEP 78.061-312, Cuiabá/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado:

ATIVO TRIBUTÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.924.420/0001-32, com sede no município de Cuiabá/MT, na Rua Triangulo e Fraternidade, nº 48, Bairro Araés, CEP: 78005-530, aqui representada por seu sócio gerente o Dr. Miguel Jorge Prado de Camargo Libos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 23174/0, objetivando-se prestar serviços de consultoria na área tributária, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria tributária e realização de revisão e recuperação fiscal, por parte da **CONTRATADA**, de forma presencial e virtual, no escopo de identificar possíveis oportunidades de recuperações de crédito, restituições, ou, ainda, compensação, e aproveitamento de quaisquer benefícios obtidos para a **CONTRATANTE**, referente à tributos federais, previdenciários, estaduais e municipais.



ATIVO TRIBUTÁRIO

Parágrafo primeiro - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA abrangerão a análise e revisão dos procedimentos fiscais adotados pela empresa CONTRATANTE no cumprimento de suas obrigações acessórias inerentes às legislações, levando em consideração o período prescricional retroativo de 05 (cinco) anos em relação às declarações e pagamentos de todos os tributos FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIO, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, bem como, a análise de eventuais contenciosos e propositura de soluções.

Parágrafo segundo - Para perfeita análise e revisão dos procedimentos fiscais adotados junto aos órgãos competentes, a CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os documentos contábeis e fiscais entregues aos órgãos competentes levando em consideração o período prescricional retroativo de 05 (cinco) anos em relação às declarações e pagamentos de todos os tributos FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, na consecução dos serviços a serem prestados, designará sua equipe de trabalho específica e especializada, podendo ainda, a seu exclusivo critério, contratar Profissionais Técnicos e/ou Empresas externas, que possuam *expertise* necessárias, para o bom andamento e condução dos objetivos traçados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Em remuneração aos serviços ora prestados, a CONTRATANTE, a título de honorários à CONTRATADA, o percentual de êxito de 30% (trinta) por cento à título, sobre o valor do ganho financeiro, quando o valor estiver disponível na conta ou for compensado com débitos do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - O pagamento dos honorários deverá efetuar se via depósito Agência: 1684 Conta: 13.003059-6, Instituição: Santander, Nome da Empresa: Ativo Tributário LTDA, CNPJ: 50.924.420/0001-32 ou CHAVE PIX nº 50924420000132.

ATIVO TRIBUTÁRIO

Parágrafo segundo - Na hipótese de pagamento com atraso ou de inadimplência de qualquer dos valores aqui acordados, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como, correção monetária pelo INPC ou outro indicador oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Fica convencionado que o prazo do presente contrato será enquanto perdurar o trabalho. O andamento do cronograma pela **CONTRATADA** pode variar conforme disponibilização dos documentos e informações do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Em caso de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, não a desonera do recolhimento de pelo menos 10% (dez por cento) dos honorários aqui contratados que serão devidos pelos motivos rescisórios habituais dos contratos, bem como 50% (cinquenta por cento) pela expertise apresentada e direcionamentos já repassados desde o início do projeto, independentemente da fase em que se encontre o processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATANTE** fica desde já obrigada a manter sigilo acerca das fontes, metodologias de trabalho, contatos e qualquer informação que vier ao seu conhecimento em razão deste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único - A obrigação da confidencialidade será da responsabilidade de todos os envolvidos no presente contrato, igualmente aqueles que tiverem acesso às informações relativas ao cumprimento do objeto visando o seguro desenvolvimento dos serviços pactuados neste contrato.



ATIVO **TRIBUTARIO**

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

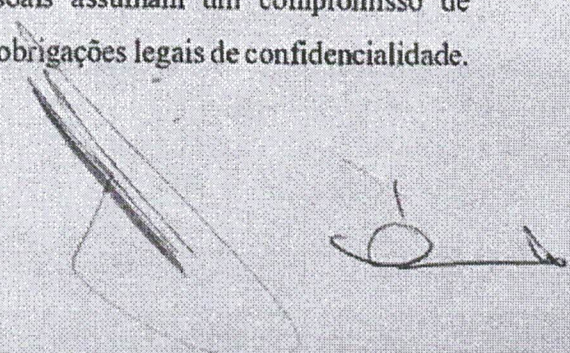
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18 (com a redação dada pela Lei nº LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019).

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar a privacidade do **CONTRATANTE**, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos arts. 7º, da LGPD.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do **CONTRATANTE** no exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral conforme o art. 11, II, alínea d, da LGPD.

Parágrafo terceiro- A **CONTRATADA** ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma e por tempo determinado em contrato e reflexos jurídicos prescricionais e/ou decadenciais, todos os contratos, e-mails, cartas e demais documentações relativas ao objeto desta contratação com base no art. 10º, I, da LGPD.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas à adequadas obrigações legais de confidencialidade.

A handwritten signature in blue ink is visible in the bottom right corner of the page. To its left, there is a faint, circular stamp or mark, possibly a seal or a watermark, which is partially obscured and difficult to discern.

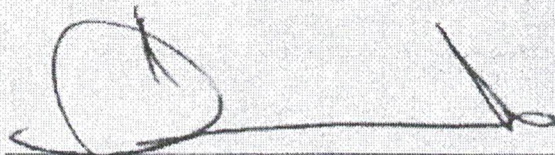
ATIVO TRIBUTARIO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá - MT, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias a respeito do presente contrato.

E, por estarem todos em comum acordo, assinam o presente contrato em 2 vias de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os efeitos jurídicos esperados.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.



MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA

32.766.355/0001-82

Eduardo Lupo Toledo

CONTRATANTE



ATIVO TRIBUTÁRIO LTDA

50.924.420/0001-32

Miguel Jorge Prado de Camargo Libos

CONTRATADA



ATIVO
TRIBUTÁRIO

Julionny C. A. Tinge
TESTEMUNHA 1

Nome: Julionny Tinge

CPF: 011.538.791-90

[Signature]

TESTEMUNHA 2

Nome: Carlos Eduardo Silva Oliveira

CPF: 001.463.933-44

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.766.355/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2019	
NOME EMPRESARIAL MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO PORTO PANTANAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NUMERO 99	COMPLEMENTO APT 101 COND EDIFICIO PANTANAL	
CEP 78.043-418	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINERACAOOPORTOPANTANAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7207-9734		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 09:17:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.766.355/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

MINERACAO PORTO PANTANAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO LUPO TOLEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2024 às 09:17 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L
FLS N° 35
RUB Helena

ATIVO TRIBUTARIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

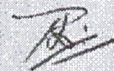
RODRIGO L. ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **41.316.877/0001-73**, com sede à Av. Santo Antônio, s/n, Bairro Centro, Cep: 78.180-000, Santo Antônio de Leverger/MT, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Lezier Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 264.152 SESP/RR e Inscrito sob CPF nº 705.064.341-68, residente e domiciliado à Rua G, Quadra 8, Lote 4, Bairro Village Flaboyant, Cuiabá/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado:

ATIVO TRIBUTÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.924.420/0001-32**, com sede no município de Cuiabá/MT, na Rua Triangulo e Fraternidade, nº 48, Bairro Araés, CEP: 78005-530, aqui representada por seu sócio gerente o Dr. Miguel Jorge Prado de Camargo Libos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 23174/0, objetivando-se prestar serviços de consultoria na área tributária, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria tributária e realização de revisão e recuperação fiscal, por parte da **CONTRATADA**, de forma presencial e virtual, no escopo de identificar possíveis oportunidades de recuperações de crédito, restituições, ou, ainda, compensação, e aproveitamento de quaisquer benefícios obtidos para a **CONTRATANTE**, referente à tributos federais, previdenciários, estaduais e municipais.

Parágrafo primeiro - Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** abrangerão a análise e revisão dos procedimentos fiscais adotados pela empresa **CONTRATANTE** no



ATIVO TRIBUTÁRIO

cumprimento de suas obrigações acessórias inerentes às legislações, levando em consideração o período prescricional retroativo de 05 (cinco) anos em relação às declarações e pagamentos de todos os tributos FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIO, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, bem como, a análise de eventuais contenciosos e propositura de soluções.

Parágrafo segundo - Para perfeita análise e revisão dos procedimentos fiscais adotados junto aos órgãos competentes, a CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os documentos contábeis e fiscais entregues aos órgãos competentes levando em consideração o período prescricional retroativo de 05 (cinco) anos em relação às declarações e pagamentos de todos os tributos FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, na consecução dos serviços a serem prestados, designará sua equipe de trabalho específica e especializada, podendo ainda, a seu exclusivo critério, contratar Profissionais Técnicos e/ou Empresas externas, que possuam *expertise* necessárias, para o bom andamento e condução dos objetivos traçados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Em remuneração aos serviços ora prestados, a CONTRATANTE, a título de honorários à CONTRATADA, o percentual de êxito de 30% (trinta) por cento à título, sobre o valor do ganho financeiro, quando o valor estiver disponível na conta ou for compensado com débitos do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - O pagamento dos honorários deverá efetuar se via depósito Agência: 1684 Conta: 13.003059-6, Instituição: Santander, Nome da Empresa: Ativo Tributário LTDA, CNPJ: 50.924.420/0001-32 ou CHAVE PIX nº 50924420000132.



ATIVO **TRIBUTARIO**

Parágrafo segundo - Na hipótese de pagamento com atraso ou de inadimplência de qualquer dos valores aqui acordados, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como, correção monetária pelo INPC ou outro indicador oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Fica convencionado que o prazo do presente contrato será enquanto perdurar o trabalho. O andamento do cronograma pela **CONTRATADA** pode variar conforme disponibilização dos documentos e informações do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Em caso de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, não a desonera do recolhimento de pelo menos 10% (dez por cento) dos honorários aqui contratados que serão devidos pelos motivos rescisórios habituais dos contratos, bem como 50% (cinquenta por cento) pela expertise apresentada e direcionamentos já repassados desde o início do projeto, independentemente da fase em que se encontre o processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATANTE** fica desde já obrigada a manter sigilo acerca das fontes, metodologias de trabalho, contatos e qualquer informação que vier ao seu conhecimento em razão deste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único - A obrigação da confidencialidade será da responsabilidade de todos os envolvidos no presente contrato, igualmente aqueles que tiverem acesso às informações relativas ao cumprimento do objeto visando o seguro desenvolvimento dos serviços pactuados neste contrato.



ATIVO **TRIBUTÁRIO**

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18 (com a redação dada pela Lei nº LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019).

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar a privacidade do **CONTRATANTE**, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos arts. 7º, da LGPD.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do **CONTRATANTE** no exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral conforme o art. 11, II, alínea d, da LGPD.

Parágrafo terceiro- A **CONTRATADA** ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma e por tempo determinado em contrato e reflexos jurídicos prescricionais e/ou decadenciais, todos os contratos, e-mails, cartas e demais documentações relativas ao objeto desta contratação com base no art. 10º, I, da LGPD.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas à adequadas obrigações legais de confidencialidade.

ATIVO TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá - MT, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias a respeito do presente contrato.

E, por estarem todos em comum acordo, assinam o presente contrato em 2 vias de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os efeitos jurídicos esperados.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2024.

Rodrigo Lezier Rosa.

RODRIGO L. ROSA LTDA

41.316.877/0001-73

Rodrigo Lezier Rosa

CONTRATANTE

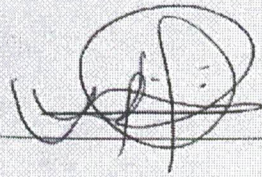
ATIVO TRIBUTÁRIO LTDA

50.924.420/0001-32

Miguel Jorge Prado de Camargo Libos

CONTRATADA

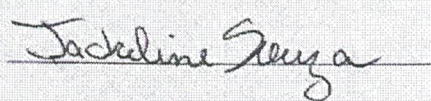
ATIVO
TRIBUTARIO



TESTEMUNHA 1

Nome: LAURO MACEDO BORBOREMA

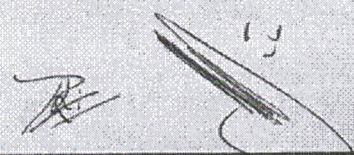
CPF: 045 083 323 - 29



TESTEMUNHA 2

Nome: Jacqueline de Souza e Santos

CPF: 065.348.323 - 77



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.316.877/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

RODRIGO L. ROSA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO LEZIER ROSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2024 às 09:14 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ATIVO

TRIBUTÁRIO

RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PREFEITURAS

Buscamos recuperar aquilo que o município deixou de receber referente os últimos 60 meses e adiantar sua receita municipal dos meses subsequentes.

A IMPORTÂNCIA DA RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATIVO
TRIBUTÁRIO**

- Ao longo do tempo as despesas dos municípios foram aumentando, enquanto as receitas foram diminuindo por diversos fatores. A maioria dos municípios brasileiros hoje sobrevivem quase que exclusivamente do repasse do Governo Federal, o que não é suficiente frente às despesas contraídas. Desta maneira, buscando alternativas para aumento de suas receitas, o aumento de impostos é uma opção, mas que trás desgaste junto à população.
- Uma das melhores alternativas para aumentar a arrecadação pode ser encontrada na Recuperação de Créditos Tributários por não acarretar desgastes e ser possível recuperar valores que já são de direito do município.

A RECUPERAÇÃO É DINHEIRO NA CONTA DO MUNICÍPIO.

ATIVO TRIBUTÁRIO

Consultas - Emissão de comprovantes

SISBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
26/02/2021 - AUTOTERMINADO - 15.44.55
307003070 - SEGUNDA VIA - 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: [REDACTED] S A
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

Conta Corrente PREF MUN [REDACTED] 78843592202-7
Codigo de Barras 81660003204-7 00000645208-6
Data do pagamento 26/02/2021
Valor em Dinheiro 359.678,84
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 359.678,84

DOCUMENTO: 0222919
AUTENTICADOR: 1.0E1.10F.597.M5.348

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
26/02/2021 - AUTOTERMINADO - 15.11.58
307003070 - SEGUNDA VIA - 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: [REDACTED] S A
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

Conta Corrente PREF MUN [REDACTED] 59651353382-8
Codigo de Barras 10226310000-4 00000644888-2
Data do pagamento 26/02/2021
Valor em Dinheiro 762.928,65
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 762.928,65

DOCUMENTO: 0322601

Atividade - Autoterminal de Pagamento

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - [REDACTED]
Estado: [REDACTED]

Atividade - Autoterminal de Pagamento

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - [REDACTED]
Estado: [REDACTED]

Tudo acontece dentro da Lei.

Atuamos na recuperação dos seguintes impostos:

- Recuperação de Créditos Previdenciários
- ISSQN Bancário
- ISSQN Cartorário
- ISSQN Empreiteiras
- Repasse a menor no Fundo de Participação dos Municípios
- Valor por aluno não repassado pela união
- Atualização e adequação do código tributário do Município
- Fiscalização de todas as empresas prestadoras de serviço para o Município.

Recuperação de Créditos Previdenciários

Recuperação, pela via administrativa, de contribuições previdenciárias pagas a maior ou com base de cálculo superior, dos últimos cinco anos, sobre a folha de pagamento dos servidores públicos submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.



ATIVO TRIBUTÁRIO

Revisão e Análise dos valores previdenciários devidos pelas Prefeituras

Em conjunto com os municípios, é também realizada uma revisão das dívidas existentes no INSS a fim de apurar possíveis irregularidades nas dívidas consolidadas. O Passivo previdenciário será analisado para fins de redução ou extinção das dívidas decorrentes de pagamentos de contribuições pagas pelo mesmo fato gerador, prescrição, decadência e multa confiscatória.

ATIVO TRIBUTÁRIO

● ● Documentação Necessária na Recuperação de Créditos Previdenciários Preenchimento completo da ficha do cliente;

- Relatório de INSS sobre as verbas da Folha de Pagamento; Resumo Sintético da Folha de Pagamento (deve conter a base utilizada para cálculo do INSS);
- GFPI dos últimos 60 meses (em caso de não possuir a documentação, favor encaminhar uma GFPI de cada ano).

C.S.A.L

ILSNº 50

RUB 14100

ATIVO
TRIBUTÁRIO

Recuperação de ISS dos valores recebidos a menor ou não recebidos no âmbito público.

Documentação Necessária:

Procuração Eletrônica fornecido pela prefeitura

Toda a documentação da empresa auditada é solicitada pela Prefeitura.

A recuperação de crédito custa ZERO! A remuneração da nossa consultoria é somente uma parte sobre o ÊXITO DO SERVIÇO.

ATIVO TRIBUTARIO

Base Legal:

- **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art, 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- **Lei nº 14.133, de 01/04/2021** Contadores e advogados são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovados sua notória especialização, nos termos da lei

ATIVO TRIBUTÁRIO



• **JURISPRUDÊNCIA** ADC 45 Tese de julgamento: "São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação de serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".



PRÉVIA

Projeção Estatística de Aumento de Arrecadação com ISS

	Menor Expectativa	Expectativa Média	Maior Expectativa
Valor por Habitante (R\$/hab)	R\$ 68,00	R\$ 127,22	R\$ 227,03
Total Baseado em 5.334 Habitantes	R\$ 362.712,00	R\$ 678.591,48	R\$ 1.210.978,02

Projeção Estatística de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente por Iluminação Pública

	Menor Expectativa	Expectativa Média	Maior Expectativa
Valor por Habitante (R\$/hab)	R\$ 4,95	R\$ 32,35	R\$ 84,62
Total Baseado em 5.334 Habitantes	R\$ 26.403,30	R\$ 172.554,90	R\$ 451.363,08

ATIVO TRIBUTARIO

ATIVO TRIBUTÁRIO

Informações de contato

@ativotributario



(65)99696-9600



contato@ativotributario.com.br



50.924.420/0001-32





JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em Diagnóstico e Recuperação Tributária Financeira de Ativos Relacionados ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras no Município de Santo Antônio do Leste/MT; Tributos Previdenciários; Imposto de Renda Retido na Fonte; Serviços de Telefonia e Energia.

2 – DO PRESTADOR VENCEDOR

ATIVO TRIBUTARIO LTDA, CNPJ: 50.924.420/0001-32, com sede na Rua Triângulo e fraternidade, nº48 bairro Araes, Cuiaba – MT, CEP: 78005-530.

O prestador acima citado possui características compatíveis com o objeto desta inexigibilidade, possui documentação fiscal e trabalhistas em acordo com a Lei e ainda ofertou valor compatível com os valores orçados pela Administração.

3 – DAS COTAÇÕES

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a **Secretaria Municipal de Economia e Finanças**, conforme documentos de formalização de demanda, Justificativa e termo de referência apresentado.

Os preços a ser ajustado para o objeto desta contratação, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados no mercado elaborado pelo **Setor de Compras**.

Verificamos também que as cotações atendem a natureza do objeto a qual o processo se refere.



4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos autos do processo, observamos que fora realizada pelo setor de compras pesquisa de preços com base em serviços anteriormente prestados pela empresa com contratos emitidos a outras empresas, verificando que o preço ofertado está dentro dos preços praticados no mercado

A remuneração pelos serviços será baseada na produtividade, calculada como uma porcentagem de 25% sobre os valores efetivamente recuperados. Assim, para cada R\$ 1,00 recuperado para o município, a empresa receberá R\$ 0,25.

Santo Antônio do Leste – MT, 09 de maio de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS